



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.067 DE 17 DE novembro DE 2005.

Sancionado em 17/11/05
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Humberto Antunes.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada José Pires, a rua A, conhecida como "Antigo Paiolzinho", localizada no bairro Humberto Antunes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, 17 DE novembro 2005.

Rogério Riente
Rogério Riente
Prefeito Municipal